



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 18/2024

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – *CAMPUS* CAXIAS DO SUL PARA 2024/2

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134/2024, publicada no D.O.U em 28/02/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO Nº 01** do **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS PARA 2024/2**.

ONDE LEU-SE

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados devem realizar a inscrição online por meio do seguinte link [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO online](#), conforme cronograma do item 2.8;

3.2. É **vedada** a inscrição em mais de um curso. Caso haja mais de uma, será considerada a mais recente.

3.3. Todos os documentos anexados no formulário de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, no **formato PDF**, com **assinatura digital** ou **autenticador eletrônico**, no **sentido próprio para leitura e em arquivo único**;

3.4. Todos documentos deverão estar, obrigatoriamente, nominados na seguinte forma e ordem: nome completo do solicitante (em maiúsculas, sem acentos); Nome do documento; data da entrega, no formato dia, mês, ano.

Exemplo: JOAO_SILVA_Histórico_22_03_2023.

3.5. Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão enviar, no **ato da inscrição**, os seguintes documentos digitalizados em formato .pdf e legíveis.

3.5.1. Para a opção de **ingresso por Transferência Externa**, os candidatos deverão entregar pelo formulário *online*:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

I.Documento de **Identidade válido com foto**: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte;

II.Histórico Escolar parcial atualizado, **expedido no semestre atual**, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e **devidamente assinado**;

III.Matriz Curricular do Curso de Origem, expedido pela mesma entidade do histórico escolar;

IV.Conteúdos Programáticos, expedido pela mesma entidade do histórico escolar;

V.Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada,(**quando não constar no histórico escolar**) e devidamente **assinada**;

VI.Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (**quando não constar no histórico escolar**) e devidamente **assinada**;

VII.Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem, (**quando não constar no histórico escolar**) e devidamente **assinada**;

VIII.Comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior, (**quando não constar no histórico escolar**) e devidamente **assinada**;

3.5.2. Para opção de ingresso como **portador de diploma**, os candidatos deverão entregar pelo formulário *online*:

a) Documento de **Identidade válido com foto**: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte;

b) Histórico Escolar completo, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e **devidamente assinado**;

c) Diploma de graduação devidamente registrado, escaneado **frente e verso**. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá enviar o atestado de conclusão do curso de graduação e, até o semestre seguinte, entregar o diploma de graduação, ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

d) Comprovante de reconhecimento do curso (**quando não constar no diploma**) devidamente **assinado**;

e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior, devidamente **assinado**;

3.6. A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 3.5., para comprovação de fatos necessários à classificação dos candidatos.

3.7. Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3.8. Não serão aceitos os pedidos que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

3.9. Efetuada a inscrição no sistema, **não será atendido qualquer pedido de alteração**.

3.10. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.11. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a) Desrespeitar o cronograma conforme item 2.8;
- b) Não apresentar os documentos comprobatórios especificados no item 3.5 ou estiverem **ilegíveis**;
- c) Os documentos apresentados **não estejam em PDF, devidamente assinado ou com autenticação eletrônica**;

4. DOS RECURSOS

4.1 Caso ocorra indeferimento em qualquer etapa do edital, o participante poderá solicitar recurso através dos seguintes formulários *online*, específicos a cada etapa do edital, dentro do período estabelecido no item 2.8, inclusive com complementação de documentos dos itens 3.5.

- Das **INSCRIÇÕES** - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#);
- Da **LISTA PRELIMINAR - TRANSFERÊNCIA EXTERNA** - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#);
- Da **LISTA PRELIMINAR - PORTADOR DE DIPLOMA** - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 A confirmação da vaga **dar-se-á no ato da matrícula**, após conferência e deferimento da documentação.

5.2 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar, física ou digitalmente, a critério da **CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)** do *campus* Caxias do Sul do IFRS.

5.3 As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas, para cursos afins, a considerar:

I. Transferência de estudantes no mesmo *campus* do IFRS;

II. Transferência de estudantes de campi distintos do IFRS;

III. Transferência externa de estudantes procedentes de cursos de outras instituições de ensino congêneres nacionais para o IFRS.

5.4 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

I. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, para o mesmo curso;

II. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;

III. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;

IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;

V. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;

VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

5.5 Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

I. Candidato com maior carga horária integralizada no curso de origem utilizado para fins deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

II. Candidato que possuir maior idade entre os demais.

5.6 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos **portadores de diploma**; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. candidato oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- II. candidato oriundo de outras instituições portador de diploma;

5.7 Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.3 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

- A. candidato com maior tempo de conclusão do curso de origem utilizado para fins deste edital;
- B. candidato que possuir maior idade entre os demais.

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados devem realizar a inscrição online por meio do seguinte link [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO online](#), conforme cronograma do item 2.8;

3.2. É **vedada** a inscrição em mais de um curso. Caso haja mais de uma, será considerada a mais recente.

3.3. Todos os documentos anexados no formulário de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, no **formato PDF**, com **assinatura digital** ou **autenticador eletrônico**, no **sentido próprio para leitura e em arquivo único**;

3.4. Todos documentos deverão estar, obrigatoriamente, nominados na seguinte forma e ordem: nome completo do solicitante (em maiúsculas, sem acentos); Nome do documento; data da entrega, no formato dia, mês, ano.

Exemplo: JOAO_SILVA_Histórico_22_03_2023.

3.5. Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão enviar, no **ato da inscrição**, os seguintes documentos digitalizados em formato .pdf e legíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

3.5.1. Para a opção de **ingresso por Transferência Externa**, os candidatos deverão entregar pelo formulário *online*:

- A. Documento de **Identidade válido com foto**: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte;
- B. Histórico Escolar parcial atualizado, **expedido no semestre atual**, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e **devidamente assinado**;
- C. Matriz Curricular do Curso de Origem, expedido pela mesma entidade do histórico escolar;
- D. Conteúdos Programáticos, expedido pela mesma entidade do histórico escolar;
- E. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, **(quando não constar no histórico escolar)** e devidamente **assinada**;
- F. Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem **(quando não constar no histórico escolar)** e devidamente **assinada**;
- G. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem, **(quando não constar no histórico escolar)** e devidamente **assinada**;
- H. Comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior, **(quando não constar no histórico escolar)** e devidamente **assinada**;

3.5.1.1 Quanto a entrega dos documentos:

- Os itens B, F,G e H devem ser entregues anexados em um único arquivo, em formato pdf., **se necessário**.
- Os itens C,D e E devem ser entregues anexados em um único arquivo, em formato pdf., **se necessário**.

3.5.2. Para opção de ingresso como **portador de diploma**, os candidatos deverão entregar pelo formulário de inscrição *online*:

- A. Documento de **Identidade válido com foto**: Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc); Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; Documento de identificação militar; Passaporte;
- B. Histórico Escolar completo, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e **devidamente assinado**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

- C. Diploma de graduação devidamente registrado, escaneado **frente e verso**. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá enviar o atestado de conclusão do curso de graduação e, até o semestre seguinte, entregar o diploma de graduação;
- D. Comprovante de reconhecimento do curso (**quando não constar no diploma**) devidamente **assinado**;
- E. Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior, devidamente **assinado**;

3.5.3 Quanto a entrega dos documentos:

- Os documentos C e E , devem ser entregues anexados em um único arquivo, em formato pdf., **se necessário**.

3.6. A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 3.5., para comprovação de fatos necessários à classificação dos candidatos.

3.7. Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3.8. Não serão aceitos os pedidos que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

3.9. Efetuada a inscrição no sistema, **não será atendido qualquer pedido de alteração**.

3.10. A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.11. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- A. Desrespeitar o cronograma conforme item 2.8;
- B. Não apresentar os documentos comprobatórios especificados no item 3.5 ou estiverem **ilegíveis**;
- C. Os documentos apresentados **não estejam em PDF, devidamente assinado ou com autenticação eletrônica**;

4. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

4.1 Caso ocorra indeferimento em qualquer etapa do edital, o participante poderá solicitar recurso através dos seguintes formulários *online*, específicos a cada etapa do edital, dentro do período estabelecido no item 2.8, inclusive com complementação de documentos dos itens 3.5.

- Das **INSCRIÇÕES** - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#);
- Da **LISTA PRELIMINAR** ou **CLASSIFICAÇÃO GERAL - TRANSFERÊNCIA EXTERNA** - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#);
- Da **LISTA PRELIMINAR** ou **CLASSIFICAÇÃO GERAL - PORTADOR DE DIPLOMA** - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#).

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 A confirmação da vaga **dar-se-á no ato da matrícula**, após conferência e deferimento da documentação.

5.2 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação de documentação complementar, física ou digitalmente, a critério da **CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos)** do *campus* Caxias do Sul do IFRS.

5.3 As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas, para cursos afins, a considerar:

I. Transferência de estudantes no mesmo *campus* do IFRS;

II. Transferência de estudantes de campi distintos do IFRS;

III. Transferência externa de estudantes procedentes de cursos de outras instituições de ensino congêneres nacionais para o IFRS.

5.4 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

I. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, para o mesmo curso;

II. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;

III. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-geral

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS

Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: cra@caxias.ifrs.edu.br

IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;

V. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;

VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

5.5 Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

I. Candidato com maior carga horária integralizada no curso de origem utilizado para fins deste edital;

II. Candidato que possuir maior idade entre os demais.

5.6 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos **portadores de diploma**; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

I. candidato oriundo de instituições públicas portador de diploma;

II. candidato oriundo de outras instituições portador de diploma;

5.7 Caso os critérios de prioridade elencados no item 5.3 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, será analisado o critério seguinte:

I.candidato com maior tempo de conclusão do curso de origem utilizado para fins deste edital;

II.candidato que possuir maior idade entre os demais.

Caxias do Sul, 04 de Julho de 2024.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-geral